PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2015

Determina horário para os Vereadores permanecerem na Câmara Municipal de Coronel Pacheco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica estabelecido o cumprimento de 03 (três) horas diárias para os Vereadores permanecerem no horário de expediente no recinto da Câmara Municipal de Coronel Pacheco.

Art. 2º - Os Vereadores poderão cumprir as 03 (três) horas diárias, no período vespertino.

Parágrafo Único – O Vereador deixará de comparecer quando estiver representando a Câmara Municipal ou participando de eventos e/ou congressos.

Art. 3º - O comparecimento do Vereador será registrado através de livro próprio ou outro instrumento de registro de ponto.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Coronel Pacheco, 06 de abril de 2015.

Davis Cristian De Landa
Vereador

De acordo os Vereadores:

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA

JUSTIFICATIVA

Esta Resolução proporcionará uma nova dinâmica à Câmara Municipal de Coronel Pacheco.
O Legislador terá mais tempo de discutir, através das Comissões, matéria de interesse público e atenderá com maior eficiência o povo.
Com a permanência do Vereador na Câmara por as 03 (três) horas diárias, os assuntos serão discutidos com maior clareza e quando chegar ao Plenário, os posicionamentos serão mais consistentes.
São estas as razões que me levaram a apresentar o presente projeto de Resolução, na certeza de que o mesmo merecerá a aprovação do Plenário.

Coronel Pacheco, 06 de abril de 2015.

Davis Cristian De Landa
Vereador

REJEITADO O PROJETO EM: 27/4/2015

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA